



**DECRETO Nº 32.371/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 001828/18 de 09/02/2018,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 09 de julho de 2018, ao Funcionário Efetivo **Antonio Carlos Gonçalves**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3881, com proventos mensais e proporcionais, 11.154 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Médico Clínico Geral**, Tabela AB, Nível 01 Referência 08, e conforme previsto às fls. 48 a 53 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.844,28** (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de julho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas